



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2018 - DELIC, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 062/2018-PRA (SEI nº 0781451),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do [Contrato nº 010/2017](#), oriundo do processo nº 23075.154473/2016-23:

I. Setor Litoral

Servidor: Murilo Duarte Feitosa, Matrícula nº 201674

II. Setor de Ciência Exatas

Servidor: Alexandre Luis Trovon de Carvalho, Matrícula nº 127708

III. Setor de Ciências Jurídicas

Servidor: Gabriel Dada, Matrícula nº 094820

IV. Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Servidor: Dagoberto Luiz Koutton, Matrícula nº 200597

V. Setor de Ciências Humanas

Servidor: Alexandre Emerson Nascimento Belarmino, Matrícula nº 2211793

VI. Setor de Educação

Servidor: Marcus Levy Albino Bencostta, Matrícula nº 149365

VII. Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Servidor: Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, Matrícula nº 204509

VIII. Setor de Ciências Agrárias

Servidor: Edilson Pina Pinto, Matrícula nº 094030

IX. Setor Palotina

Servidor: Elisandro Pires Frigo, Matrícula nº 202325

X. Setor de Ciências da Saúde

Servidor: Daniel Lenzi Reyes Romero, Matrícula nº 205338

Art. 2º - Além de observar às normas constantes do contrato supracitado, os fiscais de contrato estão cientes de que deverão observar, no que couber, ao contido na IN 005/2017 - MPDG. E, sendo assim, possuem os seguinte **DEVERES**:

- I. Conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade e qualidade exigidas pelos instrumentos dispostos neste artigo;
- II. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificar na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa contratada;
- III. Não permitir que a CONTRATADA realize atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foi contratada, evitando o desvio de finalidade da contratação; e
- IV. Elaborar, caso necessário, até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato. Tal relatório deverá ser anexado ao processo oriundo da contratação, referenciado acima.

Art. 3º - Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados, possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

- I. Enviar questionamentos à empresa CONTRATADA, por meio de seus representantes, encarregados e/ou prepostos;
- II. Recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos citados no art. 2º, *caput*, desta Portaria;
- III. Notificar formalmente à CONTRATADA irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- IV. Lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados;
- V. Solicitar ao DELIC, após autorização de seus superiores, na forma do memorando circular nº 004/2018 - DELIC (SEI nº 0770202), alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pela Pró-Reitoria de Administração, após as informações prestadas pelo DELIC; e
- VI. Consultar a Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/>.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 13/07/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1085954** e o código CRC **CE9CCEA7**.

Referência: Processo nº 23075.154473/2016-23

SEI nº 1085954